PROJETO DE LEI Nº 095/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação – AME, a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Educação – AME, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 265/2011, de 20 de dezembro de 2011, como especifica:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	50.000,00
**TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
(694) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	50.000,00
**TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, nos termos do artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta alteração far-se-á visando à suplementação orçamentária para cobertura das despesas necessárias para manutenção das atividades educacionais vinculadas à Autarquia Municipal de Educação - AME, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2012, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento da educação de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 11 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal